



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 21535919

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0064/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A ÔNIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS EIRELI.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, o Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.891.736-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: ÔNIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 10.392.669/0001-20, sediada na Quadra 48, Conjunto I, Setor Vila São Jose, Brazlandia, Brasília/DF, CEP 72.748-001, telefones (61)98623-5414/(61)3562-8434, e-mail onixcomercio3@gmail.com, neste ato representada por **SUELÍ VIEIRA SANTOS DA SILVA**, brasileira, CPF n. 524.276.251-91, RG n. 1.153.007/SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0030054-34.2023.4.01.8000 – TRF1** e com fundamento no **art. 107, da Lei 14.133/2021** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de **12 (doze) meses**, mediante a alteração do subitem 12.1.1.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, fica alterada a redação do subitem 12.1.1 do contrato em epígrafe, em conformidade com as seguintes disposições:

12. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

[...]

12.1.1. Este instrumento, considerando-se a prorrogação ocorrida, tem seu término previsto para **20/10/2025**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignados no PTRES 168376 e no Elemento de Despesa 33.90.39.

3.2. Foi emitida a Nota de Empenho 2024NE000776, em 09/07/2024, no valor de R\$ 4.792,00 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais).

4. DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

4.1. Este Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0064/2023, exceto quanto ao preço contratado, o qual será objeto de reajuste quando da solicitação da contratada, nos termos da Cláusula 10ª do referido Contrato.

6.1.1. Fica facultado ao Contratante, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, a rescisão contratual caso os preços do contrato, após o reajuste pleiteado pela Contratada, não se mostrem vantajosos para a Administração

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente aditivo por meio de senha eletrônica.

Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

SUELÍ VIEIRA SANTOS DA SILVA
Representante da Ônix Comercio e Serviços de Maquinas Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Vieira Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 13:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira**, **Diretor-Geral da Secretaria**, em 18/10/2024, às 14:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21535919** e o código CRC **978A9BE4**.